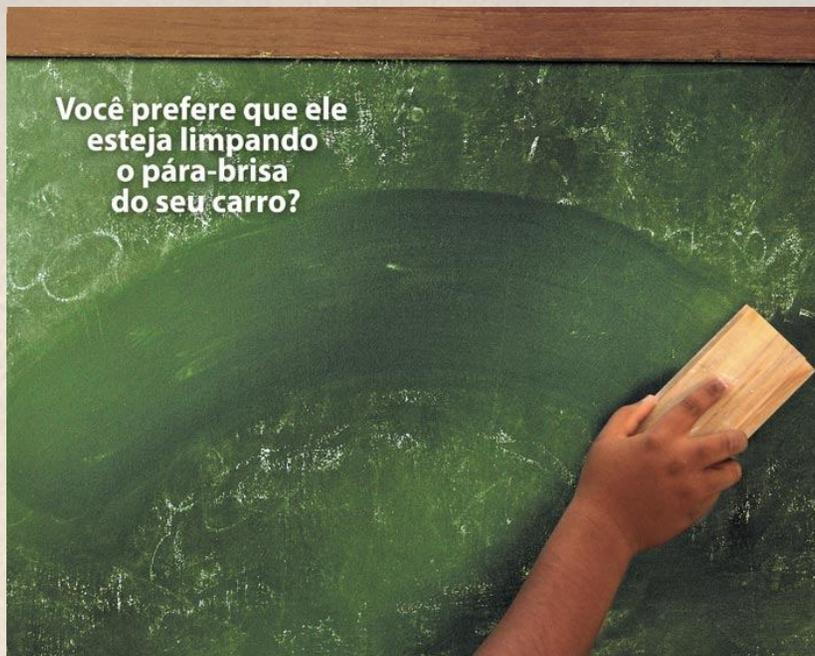




PROGRAMA PRESENTE GARANTINDO O FUTURO



- **Cartaz**



PROGRAMA PRESENTE GARANTINDO O FUTURO

Combatendo a Evasão Escolar.

Combater a Evasão Escolar ainda é um dos grandes desafios da educação na Bahia. De cada 100 crianças matriculadas no ensino fundamental da rede estadual, entre 7 e 14 anos, cerca de 19 abandonam a sala de aula. É por isso que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público da Bahia está nesta batalha, com o objetivo de garantir a presença de todos na escola.

Se você conhece uma criança ou adolescente fora da sala de aula, informe ao Conselho Tutelar, Promotor de Justiça ou ao Juiz da Infância e Juventude de sua cidade.

Iniciativa:



Apoio:



Fórum Permanente Estadual de Conselhos Tutelares



PARCEIROS

- Ministério Público do Estado da Bahia
- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
- Secretaria da Educação do Estado da Bahia
- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia - **SINEPE**
- União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia - **UNDIME**
- Fórum Permanente Estadual de Conselhos Tutelares



OBJETIVOS

- Garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos de idade para que concluam o ensino fundamental.
- Promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que abandonaram sem concluir o ensino fundamental.



Referências

- **BAHIA, Ministério Público. Programa Presente Garantindo o Futuro: combatendo a evasão escolar no ensino fundamental. 3. ed., Salvador: Ministério Público, 2008.**
- **RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente: Um Instrumento de Inclusão Escolar. Porto Alegre: Ministério Público, 2001.**



- Operacionalização da FICAI

Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente –

“Instrumento que visa à adoção de um
procedimento uniforme de controle da
evasão escolar...”

**ESCOLA + CONSELHO + MINISTÉRIO
TUTELAR PÚBLICO**



Operacionalização da FICAI

Campo I – Dados da escola/aluno

Unidade Escolar - Professor

- a) Constata a infrequência reiterada do aluno no período de uma semana (ou sete dias letivos alternados no período de um mês);

- b) Preenche a FICAI, campo I, itens 2.1. (Nome do aluno) e 1.2.2. Situação escolar;

- c) Encaminha à Direção.



Operacionalização da FICAI

Campo II – Medidas adotadas pela escola

Unidade Escolar – Direção

- a) A Direção da Escola, de posse da ficha devidamente preenchida, deverá entrar em contato, imediatamente, com os pais ou responsáveis do aluno, registrando os encaminhamentos adotados com o objetivo de retorno à assiduidade do aluno, no prazo de uma semana;
- b) Obtendo êxito com o retorno do aluno à escola, preenche o campo II e arquiva a FICAI;



Operacionalização da FICAI

Campo II – Medidas adotadas pela escola

Unidade Escolar – Direção

- c) Não obtendo êxito, a Direção também preenche o campo II da FICAI, resumindo os procedimentos adotados na tentativa do aluno retornar à escola e encaminha as 1ª e 3ª vias ao Conselho Tutelar. Na falta do Conselho Tutelar, encaminha ao Juizado da Infância e da Juventude.



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

I – DADOS DA ESCOLA/ ALUNO (item preenchido pelo professor (*) e pela direção)

1. Escola

Nome _____

Endereço _____

Município _____ CEP _____

E-mail _____ Tel: _____

2. Aluno

2.1. Dados pessoais

*Nome _____

Data Nascimento _____ Filiação _____
Nome da pessoa com quem mora _____

Endereço _____ CEP _____

Ponto de referência _____ Telefone para contato _____

Nome e endereço de parente ou conhecido _____



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

2.2. Situação Escolar

*Série/turma/turno _____

*Datas das faltas _____

*Data da comunicação à direção _____

*Nome do professor _____

Assinatura do professor

II - MEDIDAS ADOTADAS PELA ESCOLA (item preenchido pela direção)

Forma e data de convocação do responsável _____

Data do comparecimento do responsável _____

Motivos alegados para as faltas _____

Encaminhamentos feitos pela escola _____

Retorno do aluno à escola em _____

Assinatura do diretor



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

Caso o aluno não retorne à Escola, a direção encaminhará as 1ª e 3ª vias da FICAI ao Conselho Tutelar, e na sua inexistência, ao Juizado da Infância e da Juventude.

Data do Encaminhamento ao Conselho Tutelar _____

1ª via - Ministério Público

2ª via - Escola

3ª via - Conselho Tutelar



Operacionalização da FICAI

Campo III – Atendimento e medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar

Conselho Tutelar

a) Localiza o aluno;

b) Tenta, por todos os meios, fazer com que o aluno retorne à escola, durante um prazo de, no máximo, duas semanas, aplicando a medida protetiva de retorno à escola e compromissando os pais para que promovam o devido acompanhamento escolar (ECA, artigo 129, V);

c) Obtendo êxito, registra na FICAI, campo III, devolve a 1ª via à escola e arquiva a 3ª via;



Operacionalização da FICAI

Campo III – Atendimento e medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar

Conselho Tutelar

- d) Quando do não cumprimento das medidas aplicadas ou não localização do aluno, também preenche o campo III da FICAI, resumindo os procedimentos adotados na tentativa do retorno do aluno à escola; encaminha a 1ª via da FICAI ao Ministério Público e comunica, por escrito, à escola e permanece com a 3ª via onde, posteriormente, registrará os resultados obtidos pelo Ministério Público.



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

III. ATENDIMENTO E MEDIDAS APLICADAS PELO CONSELHO TUTELAR

Assinatura do Conselheiro Tutelar

Caso o aluno retorne, a FICAI será encaminhada pelo Conselho

Tutelar à Escola. Caso o aluno não retorne, a FICAI será encaminhada pelo Conselho Tutelar ao Ministério Público.

Encaminhamento da **FICAI** pelo Conselho Tutelar ao Ministério Público

Data: _____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO - Promotor de Justiça

- a) De posse da 1ª via da FICAI, busca o retorno do aluno à escola notificando e ouvindo os responsáveis e o aluno sobre os motivos da evasão;
- b) Obtendo êxito, comunica ao Conselho Tutelar e devolve a FICAI à escola, arquivando a 3ª via;



MINISTÉRIO PÚBLICO - Promotor de Justiça

- c) Se for o caso, promoverá a responsabilização dos pais ou responsável perante a Vara da Infância e da Juventude (ECA, artigo 249) e/ou à Vara Criminal (Código Penal, artigo 246);**
- d) Registra na FICAI eventual ajuizamento ou arquivamento, devolvendo a FICAI à escola e comunicando ao Conselho Tutelar.**



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

IV. SÍNTESE DO ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Devolução da 1ª via **FICAI** à escola e comunicação ao Conselho

Tutelar em _____

Ajuizado em _____

Motivo e data do arquivamento _____

Assinatura do Promotor de Justiça _____



Juiz

- a) Busca dar prioridade às audiências coletivas ou individuais nos processos e procedimentos originados pela FICAI;
- b) Responsabiliza os comprovadamente omissos;
- c) Determina o retorno do aluno à escola como medida de proteção.

Operacionalização da FICAI

Campo V – Registro de conhecimento da escola e encaminhamento da FICAI À DIREC

ESCOLA - Direção

Registra, na 2ª via que permaneceu na escola, os encaminhamentos constantes na 1ª via e envia à sua respectiva Diretoria Regional de Educação e esta, encaminhará à Secretaria da Educação / SUDEB/SUPAV.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Dá tratamento às informações e implementa medidas no sentido de corrigir possíveis distorções.



FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

V. REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO DA FICAI À DIREC.

Retorno da **FICAI** à Escola em _____

Encaminhado à **DIREC** em _____

Assinatura do Diretor _____

Encaminhamento da **FICAI** pela **DIREC** a **SEC/SUDEB/SUPAV** em _____

Assinatura do representante da **DIREC**

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

_____, _____ de _____ de _____



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988

Constituição Estado da Bahia de 1989

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –
Estabelece as diretrizes e bases da educação
nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe
sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e
dá outras providências.



“ O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
é um instrumento de combate à ignorância
e ao desconhecimento, bem como
à ideologia da indiferença.”

Tarso Genro



DENUNCIE

**QUALQUER VIOLAÇÃO DE DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**LIGUE 100 –
Secretaria Especial dos Direitos Humanos –
SEDH/P.R.**

**08000718400
Ministério Público
do Estado da Bahia**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

**Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da
Infância e Juventude CAOPJIJ**

Tel. (71) 3103 6412

E-mail: caoinfa@mp.ba.gov.br

Coordenadora -Márcia Guedes

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica -
SUDEB**

Cecília Maria do Amaral

Tel. (71) 3103 6431 Fax (71) 3103 6420

E-mail camaral@mp.ba.gov.br

